



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI COMPLEMENTAR Nº 251/17.
De 03 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 133, 134 e 143 DA LEI COMPLEMENTAR 215/13 de 17 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os artigos 133, 134 e 143 da Lei Complementar de 215/13 de 17 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal de Guarantã do Norte, passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 133 - O imposto será pago de uma só vez ou parceladamente em até 12 (doze) vezes com parcelas não inferiores a 2 (duas) UPFG.

Parágrafo Único - Os Servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados poderão optar pelo desconto em folha, parcelado em até 12 (doze) vezes com os mesmos benefícios a que se refere o Artigo 134.

ARTIGO 134 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 30% (trinta por cento) sobre o imposto lançado, para ser utilizado pelo contribuinte que optar por pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico, constante da notificação.

ARTIGO 143 - Para o cálculo do imposto serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, em relação à parcela financiada-0,5% (meio por cento);

II – primeira transmissão 0,5% (meio por cento);

III - demais transmissões - 2,0% (dois por cento).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
três dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/02/2017.
NP 213/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional